EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti dos Montes - PI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

Comissão Permanente de Licitação Fls: 17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020
CONTRATO Nº 01 IN 05/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO (BANDAS MUSICAIS), REGIONAIS E LOCAIS: (BANDA BALACHIC, BANDA PANDAUÊ, TEOZINHO MIX, BANDA SWING DA PEGADA), CONSAGRADAS PELA OPINIÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÕES DURANTE OS DIAS 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2020 NA CIDADE DE BURITI DOS MONTES – PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua José Alves, 211, centro, nesta cidade de Buriti dos Montes – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.251/0001-13, representado neste ato pelo Sr. **José Valmi Soares**, brasileiro, casado, portador do RG. 11.000.451-SSP/SP, CPF 302.777.603-72, residente e domiciliado a Avenida 19 de Abril, 56, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: PMRS ASSESSORIA E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: nº 27.381.844/0001-86,** situada na Rua Doca Marinho, SN – Centro, na cidade de Buriti dos Montes – PI, representada neste ato pela Sra. **Patrícia Maria Ribeiro de Sousa**, brasileira, empresária, portadora do RG 3.188.902-SSP/PI, e CPF 054.508.523-39

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso do Orçamento Geral do Município para 2020, através do FPM e/ou ICMS, conforme dotação orçamentária abaixo.

Comissão Permanente de Fls: 48

Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Prev. Orçament.	Dotação Corresp.	Descrição
R$ 155.000,00	13.392.0007.2062.0000 3.3.90.39.00	Realização e Promoção de Eventos Festivos / Comemorativos Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).**

PAGAMENTO: O pagamento será feito da seguinte forma:

a) 1ª parcela (50%) após a assinatura do contrato;
b) 2ª parcela (50%) até o dia 24 de fevereiro de 2020, ou com a apresentação da Nota Fiscal com o atesto da execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor das parcelas fixadas deverá ser creditado na Conta Corrente nº 3640-4, Agência nº 5795-9, BANCO BRADESCO S. A., de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o término dos serviços ora contratados.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante o senhor José Valmi Soares – Prefeito Municipal e pela Contratada a senhora Patrícia Maria Ribeiro de Sousa, brasileira, empresária, portadora do RG 3.188.902-SSP/PI, e CPF 054.508.523-39.

Buriti dos Montes – PI, 19 de fevereiro de 2020.

Francisco Neudo Soares Monte
Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL